



IOM 14-10-88

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 3.247 , DE 06 DE OUTUBRO DE 1988.

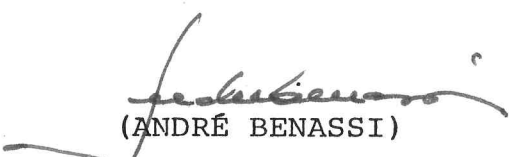
Denomina as vias públicas que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 1988, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "RUA JOSÉ PIOVESAN FILHO" a via pública que se inicia após a bifurcação da Av. Com. Antonio Borin com a Av. Osvaldo Pessoto - conhecida como Estrada dos Balestrin - unindo a mencionada artéria à Av. Justiniano Borin, no Bairro - Caxambu.

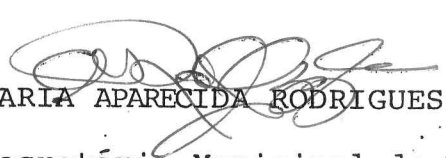
Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e oito.


(MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA)

Secretária Municipal de Negócios

Jurídicos



LEI Nº 3.247, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.988

Denomina as vias públicas que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido no § 7º do art. 66 da Constituição da República, o artigo 2º da Lei 3.247, de 06 de outubro de 1988:

(...)

Art. 2º É denominada "Rodovia Dr. OLAVO AMORIM SILVEIRA" a via pública conhecida por Estrada da Terra Nova, no bairro do mesmo nome.

(...)

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (11.11.1988).

[Signature]
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (11.11.1988).

[Signature]
WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.